



Câmara Municipal de Sesimbra

CONTRIBUINTE N.º 501144218

VEREADOR JOSÉ POLIDO
RUA DA REPUBLICA
2970-741 SESIMBRA

EXMOS. SRS.
GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
PALÁCIO DE S. BENTO
1249-068 LISBOA

Sua referência	Data	Nossa Referência	Data
		N.º 14159	22/07/2013
		Po:	
		Class:	

ASSUNTO: Funcionamento dos Conselhos Municipais de Juventude e avaliação da aplicação da Lei n.º 6/2012 de 10 de Fevereiro - Resposta ao vosso requerimento n.º 2383/XII/2ª AL.

O Concelho Municipal de Juventude no Concelho de Sesimbra ainda não foi instituído. Como tal não há qualquer avaliação da atividade deste órgão. A não instituição deste órgão consultivo nos termos da Lei ainda não foi conseguida atendo à falta de condições para a sua aplicação direta considerando mesmo a alteração legislativa de 2012. Podemos apontar como principais dificuldades os seguintes aspetos:

A limitação da composição do Concelho Municipal da Juventude com incidência nas Associações RNAJ e Associativismo estudantil, ser bastante redutor da diversidade do associativismo jovem no nosso concelho, mesmo após a revisão legislativa de 2012 com a Lei 6 de 2012 que possibilita a participação às organizações não RNAJ em que a sua ação se desenvolve prioritariamente nas áreas de juventude, as mesmas continuam apenas com o estatuto de observadores e como tal sem direito de voto, o que do nosso ponto de vista não é adequado às características do associativismo no nosso concelho e pouco motivante para o compromisso de participação que se pretende com a criação do Concelho Municipal de Juventude;

Num Concelho como o de Sesimbra onde apenas temos 1 Associação RNAJ, e 3 associações equiparadas a associações juvenis, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 23/2006, de 23 de Junho, de âmbito nacional. Percebemos rapidamente o quanto pobre e redutor seria a composição deste Concelho Municipal de Juventude, nomeadamente percebendo o grande leque de organizações (mais de 30) que desenvolvem a sua atividade prioritariamente nos domínios da Juventude neste concelho, mas que de acordo com a Lei apenas teriam estatuto de observadores. Não existindo juventudes partidárias organizadas, associações de estudantes legalizadas, o Concelho Municipal de Juventude iria resumir-se a uma associação RNAJ e a 3 Associações escutistas, este cenário não é de todo representativo e compatível com as competências e objetivos que se pretende com a implementação dos Conselhos Municipais de Juventude.

Assim e para que a política autárquica de juventude se revele eficaz, é essencial saber quais os anseios e aspirações dos jovens, é necessário conhecer as suas prioridades e preferências, o que só se consegue ouvindo atentamente a sua voz. Na expectativa de conhecer melhor as aspirações dos jovens, por forma a que a autarquia fique habilitada a responder, de forma mais eficiente, ao que os jovens pretendem ver concretizado na política municipal de juventude o Município de





Câmara Municipal de Sesimbra

Sesimbra encetou uma estratégia de Pedagogia ativa no âmbito da participação Juvenil que visa criar as condições necessárias à implementação do Concelho Municipal de Juventude, a saber:

Foi criada Assembleia Municipal de Jovens, projeto da responsabilidade da Assembleia Municipal de Sesimbra e que vai na sua 10 edição;

Foi criado em 2009 e um equipamento cogerido pela Autarquia e duas organizações de juventude do Concelho, o CIPA – Centro de Inovação e Participação Associativa, equipamento que alberga mais 8 organizações numa Incubadora Associativa;

Foi criado em 2009 o Campo Scout, equipamento em cogestão entre a Autarquia e as duas a Associações Escutistas da Freguesia da Quinta do Conde uma do AEP e outra do CNE;

Foi implementado em 2013 o Fórum Municipal da Juventude, espaço para ouvir os jovens e chama-los a pronunciar-se sobre a Política Municipal de Juventude, no sentido de:

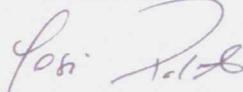
- Analisar as preocupações que afetam os Jovens e suas Organizações do Concelho de Sesimbra aos mais diversos níveis;
- Conhecer as propostas, sugestões ou recomendações sobre quaisquer assuntos de interesse na área da juventude;
- Promover a participação dos jovens e suas organizações na vida cívica concelhia;

A participação cívica nomeadamente dos jovens é um caminho que se faz tendo em conta as características de cada região, é um caminho educativo e algumas vezes lento até que se alcance os resultados desejados da participação e da avaliação pelos jovens das políticas de juventude, esse caminho não se deve impor por obrigação legislativa, a legislação deve dar condições a que esse caminho se efetue e por fim que o regulamente na sua ação e objetivos finais.

Por fim realço que este Municipio concorda com os fins do Concelho Municipal de Juventude, com a sua implementação, apenas necessita que mais atores possam participar, atores esses que são os agentes do desenvolvimento associativo jovem neste concelho e que não podem nem devem ter um papel secundário na participação e avaliação das políticas de juventude.

Com os melhores cumprimentos,

O Vereador


(Dr. José Polido)

CM